



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3174 DE 04 DE fevereiro DE 1987.

Cria 1 (uma) função gratificada, no âmbito da 5ª CIRETRAN, no Município de Pimenta Bueno, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da 5ª CIRETRAN, no Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito, 1 (uma) função gratificada para as atribuições previstas no Regimento Interno do DETRAN.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, verificam-se a partir de 03 de junho de 1986 até 31 de dezembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

  
ÂNGELO ANGELIN  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
de Rondônia em 03/02/87

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3174 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1987

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da 2ª CIRE, a função de Fiscal, no Município de Pimenta Bueno, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da 2ª CIRE, no Município de Pimenta Bueno, do Departamento Regional de Pimenta Bueno, a função estatística para as atribuições previstas no Regulamento Interno do DAREM.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, vigorarão a partir de 03 de junho de 1986 até 31 de dezembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

*[Handwritten Signature]*  
Governador